



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1.026/87

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do
Estado do Espírito Santo, usando de atribuições
legais, através da Lei Municipal nº 486/87 de
30 de Novembro de 1987.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no va
lor de Cz\$:185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzados), para reforço
de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente, a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

57 - HABITAÇÃO

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE - 2500.10603272.022 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Públi
ca.

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz\$: 70.000,00

16 - TRANSPORTE

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

534 - ESTRADAS VICINAIS

ATIVIDADE - 2500.16885342.031 - Manutenção dos serviços de Conservação de
Estradas Municipais.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cz\$: 15.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fls. nº 02

ATIVIDADE - 2600.08420212.036 - Coordenação Municipal dos Serviços de Ensino

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos C\$:100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... C\$:185.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as suplementações constantes do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, a saber:

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16 - TRANSPORTE

91 - TRANSPORTE URBANO

575 - VIAS URBANAS

PROJETO - 2500.16915751.008 - Pavimentação com blocos sextavados e meio fio de cimento em diversos logradouros.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....C\$:185.000,00

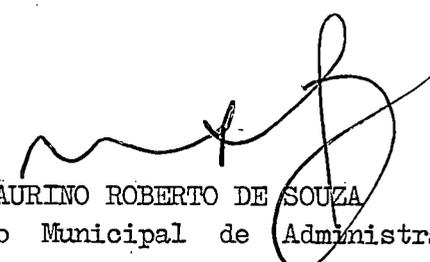
Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de Dezembro de 1987.


JAIMES ALBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


MAURINO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração